

01-0371/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0371/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0371/2003 DE 05/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:19:22

00000019033-06



E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA FILOMENA ALLAH FERNANDES, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA MARILÂNDIA, ESQUINA COM A RUA MONTES CLAROS, NA VILA JÚLIO CÉSAR - FREGUESIA DO Ó, CONFORME CROQUI EM ANEXO."

OBSERVAÇÕES:

LEI Nº 13.891 DE 02-09-2004

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

08/09/2004

Viviane Ferraz

VIVIANE FERREIRA P.

Supervisora

SGP-33



Folha nº 01 do processo
Nº 371 de 03
Adm. de Contas e Finanças
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 JUN 2003

Constituição e Justiça
Política Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0371/2003

Denomina Praça FILOMENA ALLAH FERNANDES, a praça sem denominação, localizada na Rua Marilândia, esquina com a Rua Montes Claros, na Vila Julio César - Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça FILOMENA ALLAH FERNANDES, a praça sem denominação, localizada na Rua Marilândia, esquina com a Rua Montes Claros, na Vila Julio César - Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

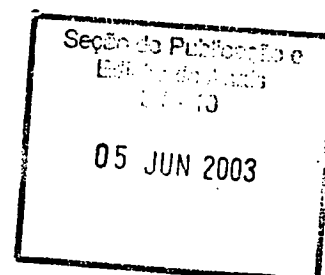
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE: (s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 11.06.03 a (20)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

FILOMENA ALLAH FERNANDES, natural de Sorocabana - SP, separada, profissão aposentada, filha de Alberto Allah e de Vitória G. Allah, residente na Rua Valentim de Barros, nº 22, no bairro de Nossa Senhora do Ó, e veio a falecer com 60 anos de idade, no dia 31 de outubro de 2000, deixando seus filhos Sandra Aparecida, Natalia, Antonio Carlos, Cristiane e Paulo Henrique.

Durante vários anos, trabalhou como Diretora da Igreja Seicho-no-lê, dando atendimento às famílias carentes da região.

Demonstrando muita fibra e tenacidade, Dona Filomena atendia os moradores que a procuravam, e sabia como poucos, compreender os sofrimentos dos seus semelhantes.

Dona Filomena era mulher de caráter, e de luta na consecução de seus objetivos, nunca deixando de participar e colaborar pelas campanhas benemerência, foi sempre uma criatura muito bondosa, auxiliava qualquer pessoa que necessitasse dos seus préstimos.

Pelo acima exposto, e do grande respeito e admiração que seus parentes e amigos sempre nutriram pela sua filosofia de vida, fazem-na merecedora desta homenagem, perpetuando seu nome em uma das praças do bairro que tanto amou.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

RUA MACEÍO, 77 - CEP 01302-010 - FONE: (011) 256-5508

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

Folha nº 03 do livro 377 d 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

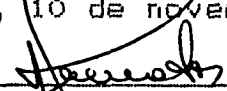
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de oito de novembro de dois mil, (08/11/2000), no livro C-117, às folhas 175V, sob número 56109, foi feito o registro de Óbito de FILOMENA ALLAH FERNANDES, falecida em trinta e um de outubro de dois mil, (31/10/2000), às 22 horas e 00 minutos, na Santa Casa de São Paulo, neste subdistrito, do sexo feminino de cor branca, profissão aposentada, natural de Sorocaba, SP, residente Rua Valentim de Barros, 22, Nossa Senhora do O, São Paulo, SP, com 60 anos de idade, separada judicialmente, filha de ALBERTO ALLAH e de VITORIA G. ALLAH, ambos falecidos, tendo sido declarante Paulo Henrique Allah Cuccio e o óbito atestado pela Dra. Juliana Sierra M. Aburjeli, que deu como causa da morte: adenocarcinoma de reto, metástase hepática, hipertensão arterial sistêmica e o sepultamento foi feito no Cemitério Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: A falecida era separada judicialmente de pessoa cujo nome local e data do casamento não constam da declaração. Deixando os filhos: Sandra Aparecida, Natalia, Antonio Carlos, Cristiane e Paulo Henrique, todos maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

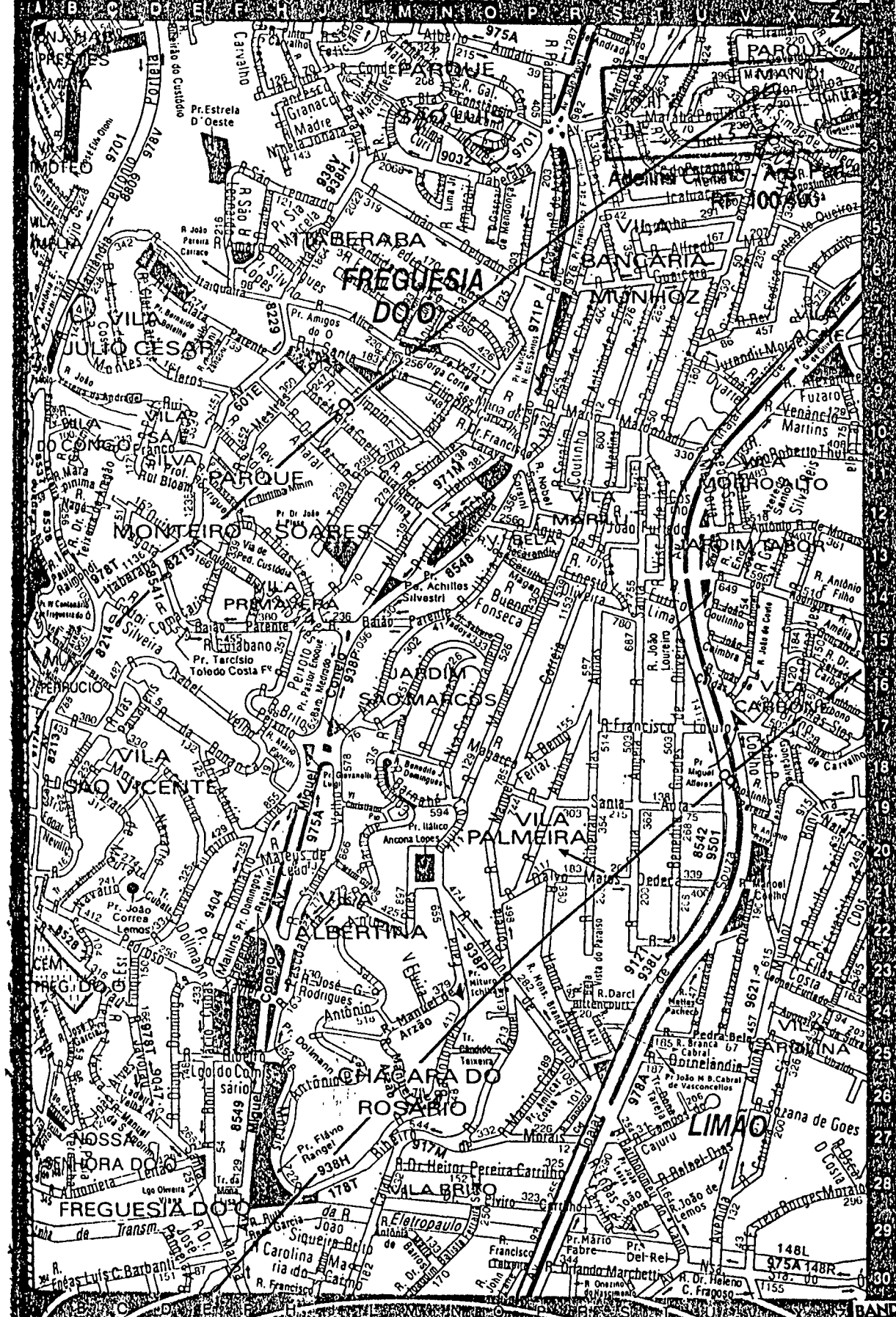
São Paulo, 10 de novembro de 2000.



IRANI GONÇALVES DE MATOS
escrevente designada

ISENTO DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS NA FORMA DA
LEI.







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 01-37.1

de 20 03 12 06 03

(a)

Adelina

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-06-03

Adelino Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

16 / 6 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.6.03 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador WADJH MOTRAN
para relatar

Sala da C. J. do P.
Em 25 de Junho de 2003

Presidente

RECEIVED
FEB 10 1964

SE GUE..... juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
.....

EM

(a) **Carlos Roberto da Silva**

Secretario

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 067 da
Processo 3153
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/04

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0371/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Filomena Allah Fernandes) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0371/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/03.

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

30/06/03

Presidente

Mso/If0371-03

EM LEG. 3
03/07/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 03/07/03

AS 10:10 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

03/07/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/07/2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

SEGUE M juntado S neste data
documento S a papel de informação
rubricado S eob folha S
Em 28 / 07 / 03

Paula Kawase
Oficial Legislativo



Feição nº	07	de proc.
nº	01. 371	de 03
Rafael Kawase		
Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

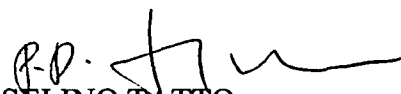
São Paulo, 07 de julho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0410/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 371/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Filomena Allah Fernandes a praça sem denominação, localizada na Rua Marilândia, esquina com a Rua Montes Claro, na Vila Julio César Freguesia do Ó, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 371/03 de fls. 01, de localização da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/clza



Folha nº <u>08</u> de proc.
nº <u>01.371</u> de <u>03</u>
<u>W</u> Assinatura

Ofício Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 410/03, de 07/7/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 371/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
10 JUL 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES

ATL-SGM

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 371/03 de fls. 01, da localização da via de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....-09-.....J

do processo nº.....01.371..... de 200328../.07../.03.... (a).....

Comissão Legislativa

À Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/07/2003

de Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *29/07/03* às *12h*

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

~~CONFIDENTIAL~~

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de julho de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 427₁₀₃

Ref.: Of. n° 18/Leg.3/0410/2003
Processo n° 2003-0.170.747-9

Folha n° 07	do J A
Processo 325637	mB
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

RECEBIDO NA T. M.	
Em 29/7/03	às 15:00 horas.

Solange Ramalho dos Santos
Assistente T. M. Direção IV
RF 10.801

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0420/2003

Reportando-me ao Ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 371/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EQS/MLJ/msmrp
Resp 371-03

À LEG 3
Em 05/08/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Té Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 08/8/2003

ÀS 15:10 h.

[Signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 08/08/03

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/03 às 10:30 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

Folha nº 07 do Proc.
n.º 2003-0.170.747-9

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do memo ATL nº 1038/03

folha de informação nº - 04 -
em 07/07/2003 (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

EX-RE SUBSTITUIÇÃO POR ANOABA
SGM ATL

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1

Folha nº 117 do
Processo 3253
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 371/ 2.003 MEMO A.T.L.: 1.038 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 10.487 / 1.973

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FILOMENA ALLAH FERNANDES

HOMONÍMIA: NÃO

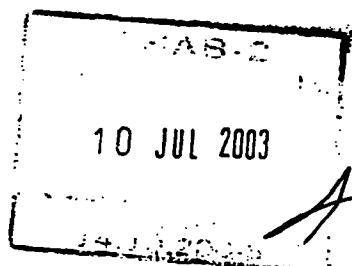
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

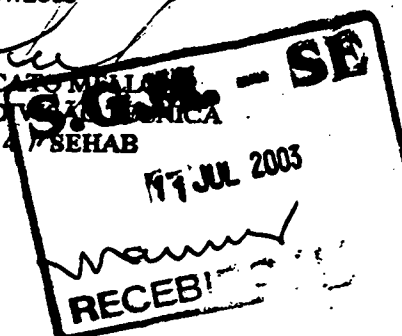
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS MARILÂNDIA E MONTES CLAROS (SETOR 104 - QUADRA 015).



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

07/07/2003
ELLANA BECCATO MELLA
DIRETORA DE DIVERSIFICAÇÃO
CASE - 4 / SEHAB



TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME

CODLOS () SQ (-) NOME (

NOME PESQUISADO - FILOMENA ALIAN FERNANDES

COPIA

Folha nº 127 do
Processo 22157-7

Carlos Roberto Silva
Rm 11130

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DENOMINACAO	CODLOS
R	FILOLAU	CANC		30278-3 (
R IRMA	FILOMENA	ATIV		07141-2 (
TVP STA	FILOMENA	ATIV		68858-4 (
R	FILOMENA BLOIS RIZZO	ATIV		39087-9 (
R	FILOMENA BOCHI PILLI	ATIV		07142-0 (
R	FILOMENA FIUZA DE OLIVEIRA	ATIV		42650-4 (
R	FILOMENA FONGARO	ATIV		07143-9 (
R	FILOMENA MARIA DE JESUS	ATIV		07144-7 (
R	FILOMENA P. FIORDA	ATIV	ANTERIOR	21045-5 (

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

ENSAGEM -

TELA ()

Pls. 04

Ameynos

Assessor S. do Carmo de Vitor
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - FL 169

Folha n.º 08 do Proc.
n.º 2003-0.170.747-9

Assessor S. do Carmo de Vitor
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - FL 169

NELSON VAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
CAB/SP Nº 112.355

CÓPIA

Folha nº 09 de Proc.
n.º 2003-0.170.747-9

MEIRE SUELI ZELI NUN FERNANDEZ
SGM ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico
Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha nº 13 do
Processo 328032
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1039/03
Projeto de Lei nº.: 371/03
Denominação proposta **Praça Filomena Allah Fernandes**

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **29º Freguesia do Ó**
- 4 - Início: *Confluência das Ru as Marilândia e Montes Claros*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **104**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **015**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 07 - E **Quadricula : D - 5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

RI-153, em 30.06.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP. Nº 112.355

COPIA

Folha n.º 10 do Proc.
n.º 2003-0.170.747-9

Folha n.º 10 do
Processo 3216
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL....1039/03.....em 30/06/03

Folha de informação n.º 06
Assinados

José S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 371/03.

30.06.03

Elza M. L. Macedo

Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 686.148.2-00
Respo. pela Subdiv. do Cadastro de Logradouros

NELSON AZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

1624 2863/67/88 012816 SGP/PROTUDO

COPIA

Folha n.º 03 do Proc.
n.º 2003.0.170.747-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo

Carlos Roberto Silva

Folha de Informação nº 06

do Mem.º n.º 1040 /2003 - ATL

em 27-06-2003

(a) Shirlene Barbo

ATAW-PW-206

DAH/PH1

Srª. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 371 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Filomena Allah Fernandes**".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 03 e 04, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração o espírito filantrópico do homenageado que dedicou sua vida ajudando as pessoas carentes da região.

Em 27-06-2003.


Jorge Duarte

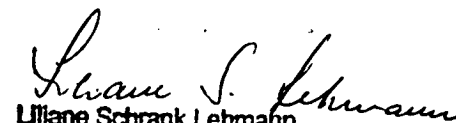
Chefe Substituto da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

S.G.M. / ATL / PREAO

Sra. Assessora:

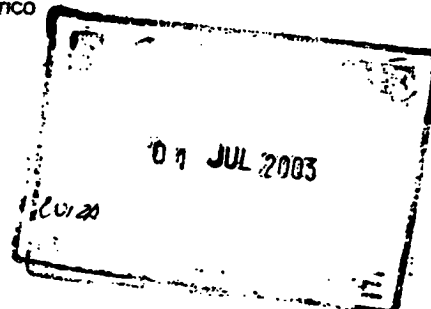
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 27-06-03.


Lillane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

*cdl



SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nºs 16 e 17
Em 18/5/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0371/03

16 - PAR
16-1259/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Filomena Allah Fernandes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (setor 104 - quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 11, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0371/03.

Denomina Praça Filomena Allah Fernandes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (setor 104 - quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Filomena Allah Fernandes, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (setor 104 - quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 12.9.03

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/09/03 às 13:25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR ERASMO DIAS

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23/09/2003
Carvalho
PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Junta, para a passar para informação documento , rubricada sob	
folha n.º	181 / 104 / 01/03/03

NATÁLIA MASSACO ROGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º -18- do proc.
n.º PL 371 de 2003
O funcionário [assinatura]

NATÁLIA MASSACO ROGA
Assistente de Chefe Técnica
SE. 11.020

16 - PAR

PARECER N.º 16-1537/2003

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 371/03, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar "Praça Filomena Allah Fernandes", o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 – Quadra 015), no Distrito da Freguesia do Ó.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo trata-se de espaço livre sem denominação, é logradouro oficial, e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/03.

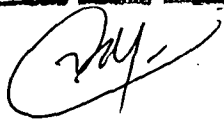
Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Erasmo Dias

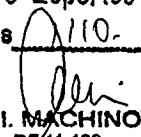
Relator

À Douta Comissão da
Educação, Cultura e Esportes
Em, 07/11/03



NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.090

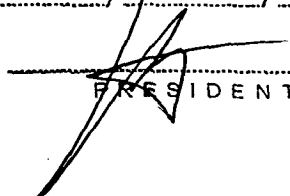
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/10/03 as 110 h.



AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR EDIVALDO ESTIMA.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003.



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECRETARIA	Arquivado em
Data: <u>19 de 10/23/04</u>	





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0056/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 371/03.

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em análise visa denominar Praça Filomena Allah Fernandes a Praça sem denominação localizada na Rua Marilândia, esquina com a Rua Montes Claros, Vila Júlio César, Freguesia do Ó.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro informado por CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma moradora que trabalhou durante vários anos como Diretora da Igreja Seicho-no-lê, dando atendimento às famílias carentes da região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/02/04.

Presidente

Relator

Ata da Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/03/04

MÔNICA R. A. PAIVA

Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 121.031.04 às 13 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

WVF

Ao nobre Vereador Wadellington

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 04

[Assinatura]

Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ n.º 20

Em 20/05/04

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

PUBLIQUE-SE EM

12/05/2004

Folha nº 20 # do
Processo nº 371/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465



16 - PAR
16- 0472/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 371/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar *Praça Filomena Allah Fernandes* o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Marilândia e Montes Claros, situado no bairro Vila Júlio César, distrito de Freguesia do Ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo em seu parecer, adaptando a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa e à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 2071/2004

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões	
Pareceres (fs. 16, 18, 19 e 20)	
publicados no D.O.U. de 01/07/04	
página(s) 40	2 e 32
conforme art. 82 § 1º	
Conferido:	

À

SGP-23 - Sr. Supervisor

Para as devidas providências

São Paulo 12 julho 2004

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

RECEBIDO EM SGP-23

EM 01/07/04

AS 16:55 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

12/08/04

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

12/08/04

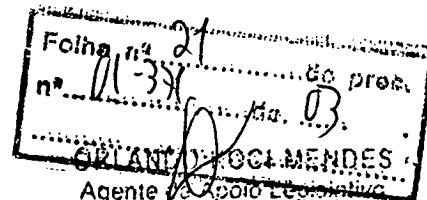
KATHYA REGINA MORAIS DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUER juntado nesta data
documento e pág. de informação
publicado sob folha nº
Em 03/09/04

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 17 de agosto de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3136/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 371/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

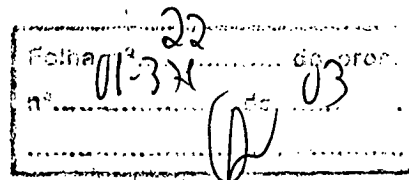

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

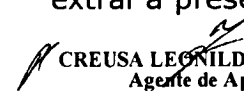


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 371/03). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

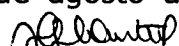
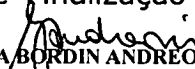
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

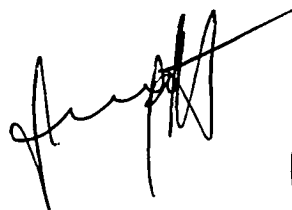
conferi. São Paulo, 12 de agosto de 2004. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/krms





Câmara Municipal de São Paulo

23
01-37 03
ORLANDO KOCI MENDES
Agente do Apoio Legislativo

LEI Nº 13.891 DE 12 DE SETEMBRO DE 2004

Denomina Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29	do proc.
nº 11-324	de 03

Agência de Apoio Legislativo

São Paulo, 17 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3136, de 17/08/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 371/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

20/08/04

Eliene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 20

(a)

25 ✓
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.891, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 371/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Filomena Allah Fernandes o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Marilândia e Montes Claros (Setor 104 - Quadra 015), situado no Bairro Vila Júlio César, no Distrito de Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 09 / 2004

pagina 01 coluna 03

Contarido:

À SGP 33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
03/09/04

Joel Antonio
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>25.</u> fls.
Arquivado em	<u>08.09.2004</u>
O Func.º	<u><i>[Assinatura]</i></u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)